



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36.525-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

---

## LEI Nº 377/2003.

### DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS VENCIMENTOS E SUBSÍDIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guiricema, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal, por seus Vereadores, aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica concedido um reajuste de 12,5% (doze e meio por cento) sobre os vencimentos e subsídios auferidos pelos servidores públicos municipais ativos e inativos, agentes políticos do executivo e do legislativo e pensionistas, no mês de março do corrente ano, a vigorar a partir de 1º de abril de 2003.

**Parágrafo Único:** O menor vencimento pago pelo município aos beneficiários contidos no **caput** deste artigo passa a ser R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

**Artigo 2º** - Em decorrência das modificações introduzidas pelo artigo anterior, o Quadro Permanente desta Prefeitura, contendo cargos, vagas, símbolos e vencimentos, passa a ser o constante no Anexo Único que integra a presente Lei.

**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento Municipal.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guiricema, 16 de abril de 2003.

  
Ari Lucas de Paula Santos  
- Prefeito Municipal -



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

CEP 36525-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

## ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 377/2003

### QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRICEMA - MG CARGOS EFETIVOS

CARGOS	VAGAS	SIMBOLOS	VENCIMENTOS
Auxiliar de Serviço Geral	90	CE-01	240,00
Agente Comunitário de Saúde/PSF	18	CE-02	253,78
Assistente de Serviço	10	CE-02	253,78
Atendente de Consultório Dentário	2	CE-02	253,78
Auxiliar Administrativo	6	CE-02	253,78
Agente Fazendário	5	CE-03	297,04
Arquivista	1	CE-03	297,04
Assistente Administrativo	5	CE-03	297,04
Assistente Educacional	8	CE-03	297,04
Fiscal Municipal	1	CE-03	297,04
Professor Municipal	37	CE-03	297,04
Armador <i>de concreto</i>	1	CE-04	373,03
Assistente de Tributação	1	CE-04	373,03
Auxiliar de Enfermagem	4	CE-04	373,03
Motorista	18	CE-04	373,03
Operador de Máquina	5	CE-04	373,03
Pedreiro	3	CE-04	373,03
Assistente Técnico Administrativo	10	CE-05	606,73
Coordenador do SIAT	1	CE-05	606,73
Assistente Social	1	CE-06	675,00
Contador	1	CE-06	675,00
Enfermeiro Hospitalar	1	CE-06	675,00
Engenheiro	1	CE-06	675,00
Especialista em Educação	2	CE-06	675,00
Fisioterapeuta	1	CE-06	675,00
Nutricionista	1	CE-06	675,00
Médico Especialista	3	CE-06	675,00
Odontólogo	2	CE-06	675,00
Psicólogo	1	CE-06	675,00
Enfermeiro de Nível Superior/PSF	3	CE-07	1.264,05
Farmacêutico – Bioquímico	1	CE-07	1.264,05
Médico Clínico	2	CE-07	1.264,05
Médico Veterinário	1	CE-07	1.264,05
Odontólogo/PSF	2	CE-07	1.264,05
Médico Clínico Geral/PSF	3	CE-08	2.275,29

### CARGOS EM COMISSÃO

CARGOS	VAGAS	SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
Encarregado de Controle	2	CC-01	252,81
Assessor Agrícola	1	CC-02	366,57
Assessor do Chefe de Governo	1	CC-02	366,57
Assessor Financeiro	1	CC-02	366,57
Chefe de Setor	4	CC-02	366,57
Assessor de Controle Interno	1	CC-03	695,22
Diretor de Departamento	1	CC-03	695,22
Assessor Jurídico	2	CC-04	1.896,07

Guiricema, 16 de abril de 2003.

*Amândeo F. Santos*